

REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e cinquenta e oito minutos, de forma remota e assíncrona, reúne-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios para a realização da 10ª Reunião Extraordinária deste exercício, sob a Presidência de Tiago Fantine Magalhães e a participação do membro Ruy do Rego Barros Rocha.

1. COMUNICAÇÕES

1.1. **Análise de elegibilidade da Sra. ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA, indicada à recondução pelo Ministério da Fazenda - MF, como representante Titular do Tesouro Nacional para o Conselho Fiscal dos Correios.** Em atenção ao Ofício nº 15977/2025/MF (56885473), que apresenta a indicação de recondução do Ministério da Fazenda da Sra. ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA como representante Titular do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal dos Correios, este Comitê realizou a devida análise dos seguintes documentos: Formulário "C" (Conselheiro Fiscal - SEST/MGI); Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, da Casa Civil da Presidência da República, com aprovação válida até 18/06/2025; Declaração Nº 48552965; Relatório Nº 57062343/2025-COPES-APOIO; e demais comprovantes anexados ao processo nº 53180.016680/2025-35. Considerando, também, a presunção de veracidade das informações declaradas pela indicada, destacam-se os seguintes pontos:

a) Experiência profissional: os documentos apresentados comprovam o atendimento ao requisito estabelecido no art. 41, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 8.945/2016;

b) Formação acadêmica: os documentos apresentados comprovam o atendimento ao requisito estabelecido no art. 62, § 1º e inciso I do § 2º do Decreto nº 8.945/2016;

c) Reputação ilibada e vedações legais:

I - Formulário "C" (Conselheiro Fiscal - SEST/MGI) - a indicada declarou não se enquadrar em nenhuma das vedações legais aplicáveis ao cargo;

II - Relatório de Background Check de Integridade (BCI) - elaborado a partir de consultas a fontes de dados abertas, não identificou restrições relacionadas à integridade, moralidade ou ética, conforme os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

III - Consulta de Certidões - as certidões consultadas indicam situação regular, com resultados expressos como "Nada constam", "Negativa" ou "Regular".

1.1.1. Diante do exposto, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam que a indicada ATENDE AOS REQUISITOS E NÃO APRESENTA VEDAÇÕES conforme estabelecido pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo. Por fim, encaminha-se a opinião deste Colegiado ao Conselho de Administração, para que se manifeste quanto ao enquadramento da indicada nos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, com base na autodeclaração e nos documentos apresentados no processo nº 53180.016680/2025-35.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e seis minutos. Para constar, eu, Katia Alves de Freitas, secretariando esta reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios - COPES, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.

TIAGO FANTINE MAGALHÃES

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES

RUY DO REGO BARROS ROCHA

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coaud**, em 15/04/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Alves de Freitas, Analista X**, em 15/04/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy do Rego Barros Rocha, Conselheiro de Administracao Titular**, em 15/04/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57131205** e o código CRC **575DBAFC**.